



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de  
Concessão de Benefícios em Matéria  
Previdenciária de Complexidade

1 ATA Nº 10/2024 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de  
2 Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade –  
3 14/03/2024 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência  
4 Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º  
5 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa  
6 e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia quatorze  
7 de março de dois mil e vinte e quatro, na qual reúnem-se os membros da Comissão  
8 Previdenciária instituídos através das portarias de nomeações nº 012/2021 e nº  
9 065/2023 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina**  
10 **Quintino Teixeira Benjamin, Daniel Barros Valdez, Héliida Marcia da Costa**  
11 **Mendonça Damasceno, Jessé Silveira de Souza Junior, Priscila Rosemere**  
12 **Bassan de Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro**  
13 **Barreto. ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr.**  
14 **Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi  
15 tratado os seguintes temas: **Tema I - Elaboração do Regimento Interno da**  
16 **Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios**  
17 **em Matéria Previdenciária de Complexidade; Tema II – Processo**  
18 **Administrativo nº 310.260/2020 – Referente ao Pedido de Aposentadoria do**  
19 **Servidor o Sr. Bráulio Antônio Coelho de Assis, matrícula 039, cargo Oficial**  
20 **Administrativo da Câmara Municipal de Macaé. INTRODUÇÃO:** Na condução da  
21 pauta, o presidente Dr. Adilson Gusmão tomou a palavra para iniciar a reunião,  
22 dando continuidade ao **Tema I – Referente ao Regimento Interno.** O membro **Dr.**  
23 **Túlio Barreto** sugeriu acrescentar um novo artigo, detalhando as competências e  
24 atribuições desta comissão. Estando todos os membros de acordo. Sendo acrescido  
25 como artigo 4º a seguinte redação: *“Art. 4º Compete a CAAP as seguintes*  
26 *atribuições que se seguem a critério da presidência entre outros os seguintes*  
27 *pontos: I – prestar consultas e/ou assessoramento à Presidência do Macaeprev nos*  
28 *processos em que sua pertinência temática demanda complexidade; II - prestar*  
29 *consultas e/ou assessoramento à Diretoria Previdenciária do Macaeprev nos*  
30 *processos em que sua pertinência temática demanda complexidade; III - prestar*  
31 *consulta e/ou assessoramento ao Comitê e Conselhos do Macaeprev nos processos*

B

Jme

1 a

com

AO





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de  
Concessão de Benefícios em Matéria  
Previdenciária de Complexidade

32 em que sua pertinência temática demanda complexidade; **IV** - prestar consulta e/ou  
33 assessoramento a Consultoria Jurídica do Macaeprev e/ou Procuradoria Geral do  
34 Município nos processos em que sua pertinência temática demanda complexidade,  
35 inclusive nos processos judicializados; **V** – manifestar-se, quando provocado, nos  
36 procedimentos pertinentes à política de investimento do Instituto; **VI** – manifestar-se,  
37 quando provocado, na análise de novos planos de seguridade; **VII** - manifestar-se,  
38 quando provocado, quanto ao juízo de conveniência, oportunidade, economicidade,  
39 legalidade na aceitação de doações e legados; **VIII** - manifestar-se, quando  
40 provocado, nas propostas de alterações nas leis previdenciárias municipais a serem  
41 apresentadas ao chefe do executivo; **IX** - manifestar-se, quando provocado, nos  
42 pareceres referentes ao balanço geral, prestação de contas anual e demais  
43 demonstrações financeiras; **X** – assessorar o conselho fiscal na realização de  
44 inspeções e auditorias de quaisquer naturezas. **XI** - Propor ao Presidente do  
45 Macaeprev as alterações do seu Regimento Interno; **XII** - Manifestar, quando  
46 solicitado, em processos de aposentadoria e pensão, a respeito de sua legalidade  
47 na concessão, manutenção e licitude da acumulação do benefício solicitado; **XIII** -  
48 Participar, quando provocado, na elaboração de minutas de consultas técnicas  
49 previdenciárias aos órgãos fiscalizadores sejam Tribunal de Contas do Estado do  
50 Rio de Janeiro (TCE/RJ) e Ministério da Previdência Social;” O membro **Priscila**  
51 **Vasconcellos** ficou responsável de acrescentar a redação na referida minuta, que  
52 será apresentada na íntegra na próxima reunião, para que, caso todos os membros  
53 estejam de acordo seja aberto o processo com as referidas Atas para apreciação do  
54 Presidente do Macaeprev, e posterior aprovação e devida publicação. Seguindo a  
55 reunião referente ao **Tema II** – O presidente **Dr. Adilson Gusmão**, ressaltou a todos  
56 que o processo em tela retorna para uma nova análise conforme despacho exarado  
57 pelo Diretor Previdenciário Dr. Júlio Cesar Viana Carlos, datado em 26 de fevereiro  
58 de 2024, conforme transcrito: “Trata-se de solicitação de Aposentadoria por Tempo  
59 de Contribuição e Idade, protocolado pelo Sr. BRÁULIO ANTÔNIO COELHO DE  
60 ASSIS, servidor da Câmara, matrícula 039-6, em 07 de fevereiro de 2020. Tendo em  
61 vista apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição, de fls. 355 e 356,  
62 encaminho para análise e manifestação.” Os membros em análise destacam os

2





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de  
Concessão de Benefícios em Matéria  
Previdenciária de Complexidade

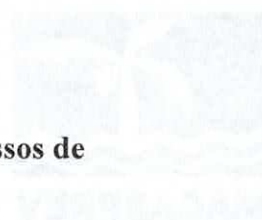
63 seguintes pontos: **1)** Acostado em fls. 355 e 356 uma nova CTC do INSS sobre o  
64 protocolo nº 17021160100070/10-2, emitida em 09/02/2024. **2)** Ao analisar a CTC  
65 esta Comissão verificou que o período da Câmara Municipal de Macaé se encontra  
66 zerado, ou seja, não foi contabilizado. **3)** Os membros ressaltaram que em Ata nº  
67 47/2022 de 15/12/2022, em sua conclusão se deu conforme transcrito: "**TEMA 2:**  
68 **2.1)** Considerando todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos,  
69 após debates, por unanimidade, os membros sugerem pelo **ENCAMINHAMENTO**  
70 **COM CIÊNCIA**. **2.2)** Que após a ciência do Diretor Previdenciário fica sugerido  
71 ainda que possa dar ciência da referida Ata ao Presidente do Macaeprev para que o  
72 mesmo esteja ciente **que esta comissão não vislumbra a possibilidade de**  
73 **prosseguimento do pedido sem que o mesmo anexe aos autos a CTC**  
74 **contendo o período de 01/05/1988 a 15/12/1992 com a discriminação Câmara**  
75 **Municipal de Macaé, período este em que o servidor esteve como estatutário**  
76 **sendo assim contribuído** **2.3)** Que promova a ciência ao servidor requerente da  
77 referida ata e que o mesmo esteja ciente que sem a documentação necessária não  
78 será possível dar prosseguimento ao seu pedido e que seja recomendado ademais a  
79 buscar satisfação da sua pretensão por via própria se assim desejar." Sendo assim,  
80 a CTC apresentada continua incorreta, e cabe ressaltar também que o tempo  
81 aproveitado a pedido de requerente foi de 1.684 dias, que correspondendo a 4 anos,  
82 7 meses e 14 dias. **4)** Os membros solicitam o sobrestamento do processo tendo em  
83 vista novas documentações apresentadas. **CONCLUSÃO:** Tema I – Fica o membro  
84 **Priscila Vasconcellos** designada para apresentar a referida Minuta para uma leitura  
85 e fechamento conclusivo. Tema II – Quanto ao Tema II, fica **SOBRESTADO** para  
86 uma melhor análise na próxima reunião. Nada mais havendo, às dezesseis horas foi  
87 dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello  
88 Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais  
89 Membros presentes que estão de acordo com a presente.

90  
91  
92 **Adilson Gusmão dos Santos**

93  
94  
95 **Jesse Silveira de Souza Junior**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de  
Concessão de Benefícios em Matéria  
Previdenciária de Complexidade



94

95

96

*Carmin*  
Carolina Quintino Teixeira Benjamin Priscila Rosemery B. de M. Vasconcellos

97

98

99

*[Signature]*  
Daniel Barros Valdez

*[Signature]*  
Rodrigo de Oliveira Cavour

100

101

102

*[Signature]*  
Hélida Marcia da C. Mendonça Damasceno

*[Signature]*  
Túlio Marco Castro Barreto